

**PARECER ÚNICO Nº 14/2008(SUPRAMNM)**

**185942/2008**

Indexado ao(s) Processo(s) nº:  
**14107/2006/001/2007**

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (  )

AUTO DE INFRAÇÃO ( )

**1- Identificação:**

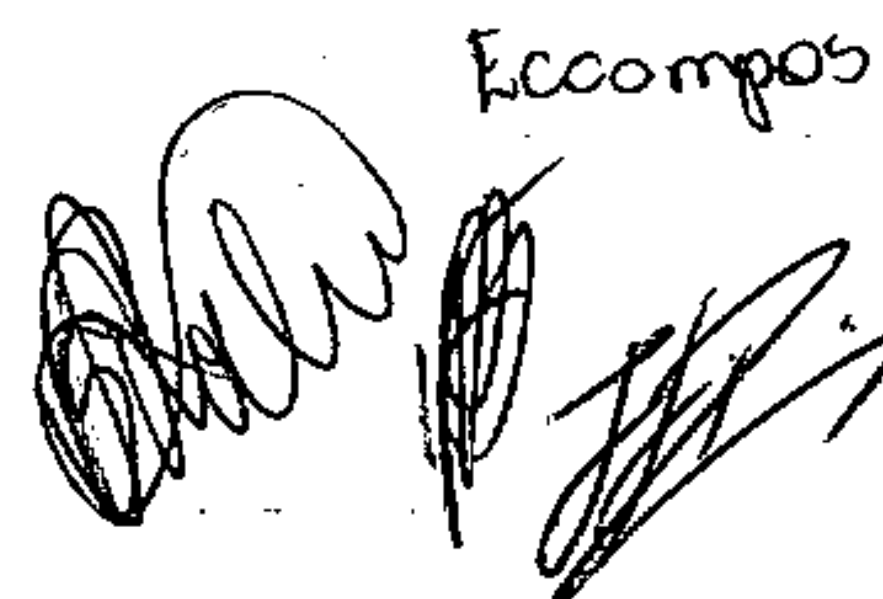
Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>POSTO MOC LTDA / POSTO MOC LTDA.</b>		CNPJ / CPF: <b>07.385.476/0001-37</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>POSTO MOC.</b>				
Município: <b>MONTES CLAROS.</b>				
Atividade predominante: <b>COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.</b>				
Código da DN e Parâmetro Atividade: <b>F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis</b>				
Capacidade de armazenagem: <b>150 m³</b>				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24°	
	<b>Meridiano</b>	<input type="checkbox"/> 39°	<input checked="" type="checkbox"/> 45°	
		<input type="checkbox"/> 51°		
Formato Lat/Lon:	<b>Latitude: S</b>		<b>Longitude: W</b>	
	<b>Grau: 16</b>	<b>Min: 43,5</b>	<b>Seg: 55</b>	<b>Grau: 43</b>
				<b>Min: 48,5</b>
				<b>Seg: 56</b>
Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:			
Pequeno ( ) - <b>Médio ( X )</b> - Grande ( )	Pequeno ( ) - <b>Médio ( X )</b> - Grande ( )			
Classe do Empreendimento: <b>CLASSE - 3 - DN 74/2004</b>				
Fase do Empreendimento: <b>LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP+LI).</b>				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: <b>Córrego Matias.</b>				
Bacia Hidrográfica Estadual: <b>Rio Pacui</b>				
Bacia Hidrográfica Federal: <b>Rio Verde Grande.</b>				

**2 - Histórico:**

Vistoria: <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Vistoria nº: <b>01/2008</b>	Data: <b>14-1-2008</b>
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

**3 - Introdução:**

O processo em análise trata-se da solicitação das Licenças Prévia e de Instalação (LP+LI) concomitante, P.A. nº 14107/2006/001/2007, da empresa POSTO MOC LTDA para atividade de comércio varejista de

*Excompos*  


combustíveis e lubrificantes, exceto gás liquefeito de petróleo. O empreendimento iniciou a sua instalação em 1-8-2006 no entroncamento da BR 251 com a BR 135, km 13 – perímetro urbano do município de Montes Claros/MG. Na ocasião da vistoria as atividades de implantação estavam paralisadas. Responde pelas informações do RCA e PCA, e pela elaboração do Relatório de Caracterização Geológica e Hidrogeológica o Engenheiro de Minas Almir dos Santos Trindade CREA/ES nº 4383/D da firma ANTARES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

#### **4 - Controle Processual:**

O empreendedor requer concomitantemente a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, exceto gás liquefeito de petróleo para um empreendimento localizado no perímetro urbano do Município de Montes Claros.

O § 3º, do artigo 11 do Decreto 44.309 de 05 de junho de 2006 prevê que poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de deliberação.

Nesse diapasão temos que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Já a Licença de Instalação tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

Cumprê ressaltar, entretanto, que as concessões concomitantes das licenças prévia e de instalação não autorizam a operação do empreendimento, limitando-se apenas a viabilizar todas as obras necessárias à sua instalação através da apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA, o qual deve apontar medidas mitigadoras e compensatórias dos danos causados ao meio ambiente.

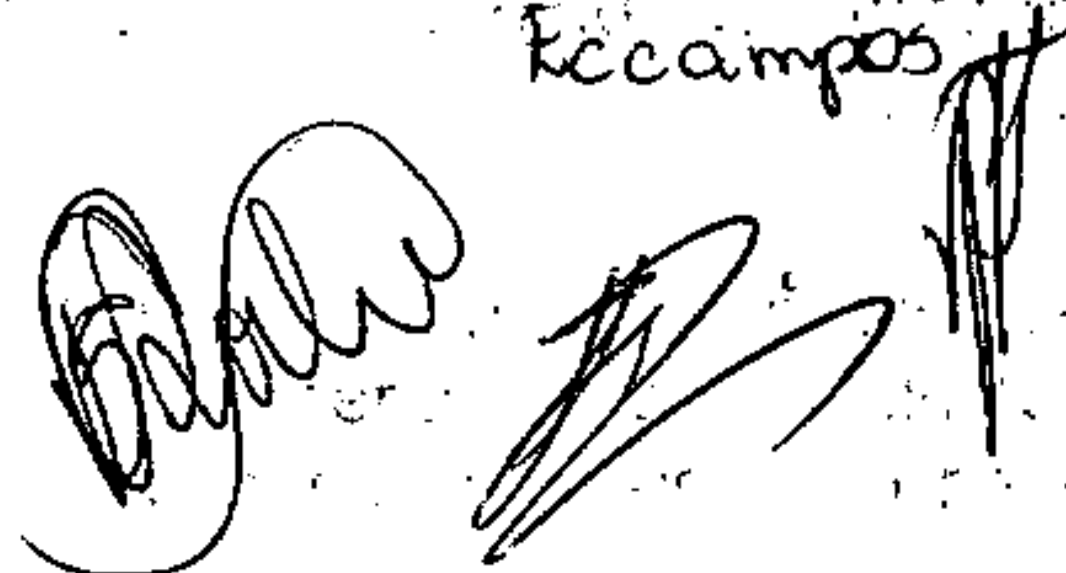
No caso em comento o processo do Posto Moc Ltda foi formalizado em tempo hábil o qual se encontra instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor – Resolução CONAMA 273/2000, Deliberação Normativa COPAM nº 50/2001, nº 60/2002 e nº 108/2007, em observância a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

Ademais se encontra acostado aos autos a Declaração do Município de Montes Claros informando que o empreendimento localiza-se em perímetro urbano e não rural como anteriormente citado em fls.13, fato que dispensa a exigência de reserva legal. Outrossim, o processo de outorga foi deferido pela SUPRAM/NM.

#### **5 - Discussão:**

Para análise deste processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como na vistoria técnica e informações complementares solicitados pela SUPRAMNM.

##### **5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:**

*R. Campos*  


O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinto no Relatório de Controle Ambiental (RCA). A vistoria técnica e a solicitação de informações complementares tiveram como objetivo, complementar à análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e suas propostas de controle ambiental.

O empreendimento se encontra inserido na Bacia Hidrográfica Estadual do Rio Pacuí e na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Grande, onde o curso d'água mais próximo é o Córrego Matias. Tendo como confrontantes: lateral esquerda - Danilo Fernando Macedo Narciso (chácara particular), a sua direita - Sérgio Ricardo Macedo Narciso (lotes vagos), nos fundos - Pedro Paulo Narciso Avelar (loteamento), e frente - entroncamento da BR 251 com a BR 135. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas Rodovias BR 135, 251 e 122.

O empreendimento deverá ser totalmente implantado de acordo com as determinações feitas pela DN's do COPAM 50/2001 e 108/2007, Resolução CONAMA 273/2000, e Normas Brasileiras Técnicas pertinentes, como principalmente a NBR 13786/2005. A implantação deverá incluir toda a estrutura física, desde tanques, equipamentos da linha, bombas, SAO's, canaletas na pista de abastecimento, entre outros. O posto foi enquadrado como sendo de Classe-2, de acordo com a norma técnica NBR 13786/2005, num raio de 100 m em relação ao seu entorno.

Foram anexados aos autos do processo, o Certificado e a Declaração do Município de Montes Claros, informando que não há restrição à instalação do empreendimento no local informado, e cuja área encontra-se localizada no perímetro urbano do município. Em função do empreendimento estar em fase de implantação, o Registro de Autorização para Funcionamento de posto revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) não foi emitido.

Não foram identificadas limitações técnicas e locacional que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os impactos ambientais gerados no empreendimento durante a sua operação.

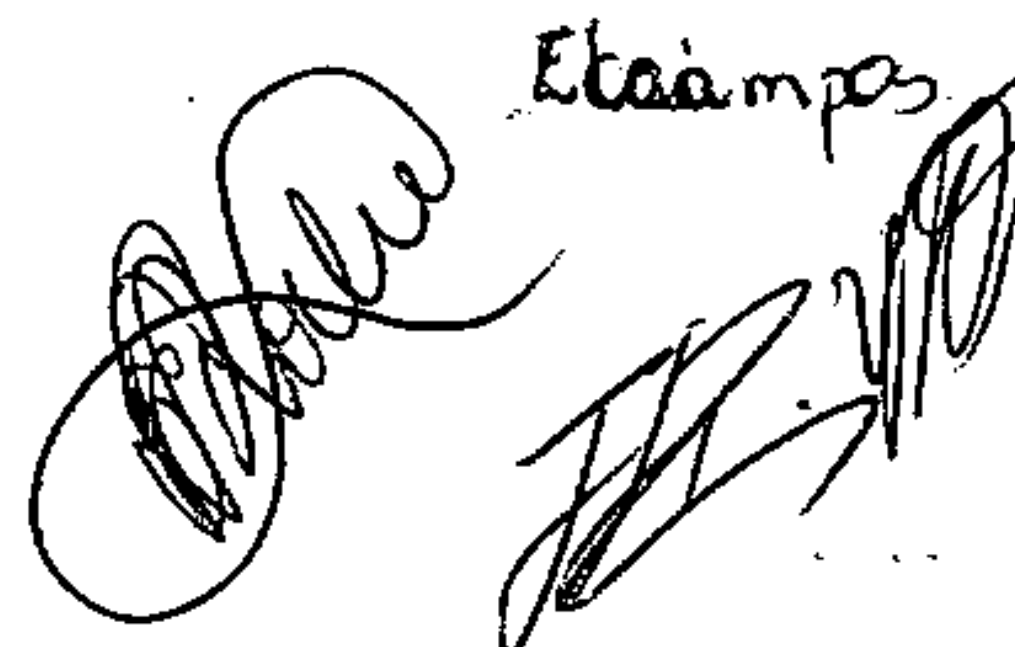
#### **5.2 - Caracterização do Empreendimento:**

O Posto Moc Ltda terá como atividade principal a revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, exceto gás liquefeito de petróleo, além de atividades paralelas ou de apoio como, troca de óleo, borracharia, lanchonete e restaurante.

O posto de combustível em questão ocupará uma área total de 46.081 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 10.562 m<sup>2</sup>. A capacidade de armazenamento de combustível será de 150 m<sup>3</sup>, distribuídos em 05 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque bicompartimentado e 04 tanques plenos, e segundo informações da empresa, terá como parceira a distribuidora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

Segundo informações contidas no processo e nas notas fiscais em anexo, os tanques a serem instalados serão do tipo jaquetado (parede dupla) ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, as linhas subterrâneas de sucção e distribuição serão todas de PEAD.

O projeto arquitetônico do posto revendedor será composto basicamente da área do SASC com 05 tanques, 02 coberturas metálicas principais onde abrigará as 02 pistas de abastecimento e troca de óleo, 01 edificação onde se encontrará o escritório administrativo, lanchonete e restaurante. Mais afastado será construído diversas coberturas para estacionamento de caminhões, borracharia.

*Etaiampes*  


As 02 pistas de abastecimento terão cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 6 metros, e piso em concreto polido, todas dotadas de canaletas circundantes conduzindo os efluentes líquidos gerados para 01 caixa separadora de água e óleo – SAO. As áreas de troca de óleo, descarga de combustíveis e depósito de lubrificantes também terão pisos concretados e interligados a SAO.

O monitoramento dos estoques de combustíveis será feito por meio de régua e LMC.

A empresa informou que terá em média 30 funcionários, trabalhando em 03 turnos de 8 horas cada. Além disso, informou que a água utilizada nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento será proveniente 01 poço tubular profundo, cujo processo de Outorga (P.A. nº 01657/2008) foi deferido pela SUPRAMNM em 6-5-2008.

### **5.3 - Impactos Identificados:**

Como o empreendimento se encontra na fase LP + LI, portanto, serão gerados impactos ambientais referentes à etapa de implantação do empreendimento. Durante as obras de implantação do empreendimento os principais impactos ambientais gerados são referentes a movimentação de terra durante os cortes e aterros, e emissões atmosféricas como as poeiras fugitivas em função da movimentação de veículos. Não haverá supressão de vegetação, uma vez que a área já se encontra antropizada.

Por ocasião da operação do empreendimento serão gerados os seguintes impactos ambientais:

#### **Resíduos sólidos:**

Os principais resíduos sólidos que serão gerados no empreendimento são os lixos domésticos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, entre outros; e os resíduos típicos do processo operacional do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros.

#### **Efluentes líquidos:**

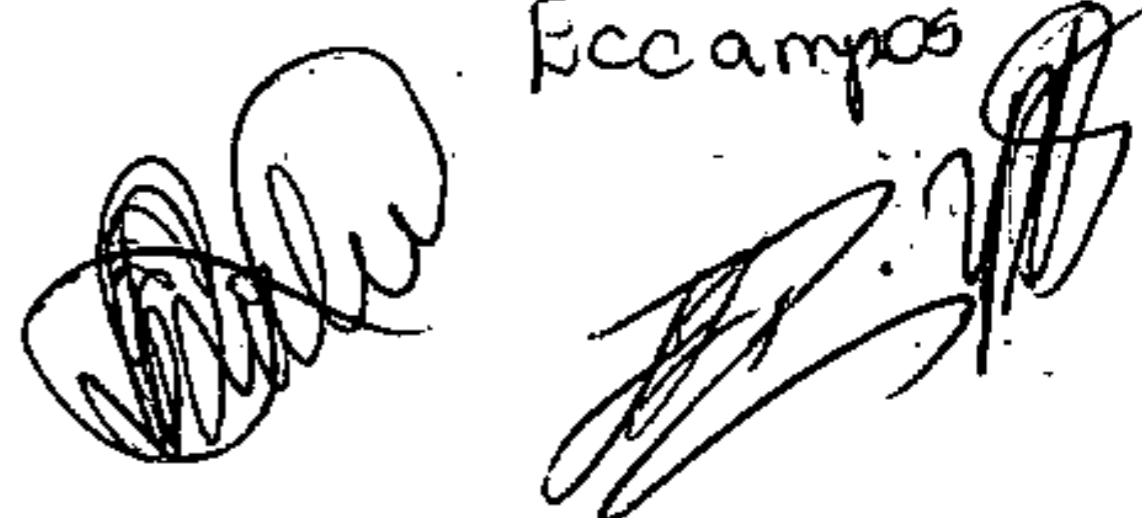
Este tipo de impacto pode ter diversas origens, por exemplo, os de origem operacional como vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos pelas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos como tanques, bombas, tubulações e/ou junções, etc. Tem-se ainda origem na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO, nas falhas operacionais, entre outros.

Têm-se ainda os efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários e instalações sanitárias utilizadas pelos empregados, clientes e visitantes do posto.

E finalmente, as águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento.

#### **Emissões atmosféricas:**

Os impactos associados às emissões atmosféricas serão decorrentes da liberação dos vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos, dos respiros e bocas de descarga dos tanques durante as operações de descarga de combustíveis.

*Rcc ampos*  


As emissões de ruídos no empreendimento são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, compressor, unidade de filtragem de óleo diesel e da movimentação dos veículos no interior do posto.

#### **5.4 - Medidas Mitigadoras:**

No PCA apresentado, a empresa propôs medidas de controle para os impactos ambientais gerados durante a fase de operação com a implantação de todos os equipamentos de controle ambientais necessário e exigidos pelo órgão ambiental estadual e pelas Normas Técnicas Brasileiras pertinentes. As medidas mitigadoras propostas foram as seguintes:

##### **Efluentes líquidos:**

Para conter e/ou mitigar os efluentes líquidos que serão gerados durante a operação do posto de combustíveis como vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, durante a troca de óleo, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar contaminações tanto do solo quanto da água. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento propôs a implantação de sistemas de proteção e controle definidos pela legislação ambiental estadual e pelas Normas Brasileiras pertinentes, principalmente a NBR 13.786/05, e que neste caso foi classificado como posto Classe-2, segundo esta mesma NBR, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump) sob as unidades abastecedoras (bombas), câmaras de contenção (sump) nas bocas-de-visita dos tanques, câmaras de contenção (sump) nas bocas de descarga dos tanques, válvulas de retenção (Check Valves) junto à sucção das bombas, tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, pisos concretados e canaletas de drenagem para as pistas de abastecimento, áreas de descarga e área da troca de óleo, todos interligado a SAO. Os tanques serão todos do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, com o monitoramento intersticial em todos, dando dessa forma uma maior segurança contra vazamentos subterrâneos, e a proposição de testes de estanqueidade periódicos, conforme a DN COPAM 108/2007.

- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Esses efluentes líquidos que serão gerados durante a operação do empreendimento, após passarem pelo sistema separador de Água e Óleo (SAO) retêm a fração oleosa e os resíduos sólidos, liberando o efluente tratado para a sua disposição final. Essa fração oleosa da SAO e os óleos usados (óleo queimado do empreendimento) será armazenado em um tanque subterrâneo no próprio empreendimento e coletado pelas empresas LWART LIBRIFICANTES e PETROLUB LUBRIFICANTES, segundo informações apresentadas pelo empreendedor no PCA. É importante ressaltar, que a empresa deverá implantar as mesmas medidas de controle ambiental e equipamentos, segundo o que determina a legislação ambiental e as Normas Técnicas Brasileiras pertinentes. Esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, elementos considerados cancerígenos e/ou tóxicos para os seres humanos, podendo inclusive ocasionar a mortandade da biota aquática e/ou terrestre.

O esgoto sanitário será tratado por um sistema composto de 01 fossa séptica, 01 filtro anaeróbio, com disposição final em sumidouro. Tal Sistema foi dimensionado para atender um total de 65 pessoas entre funcionários e clientes do posto, sendo considerado adequado.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento. Em função disso, as áreas de abastecimento, SASC, troca de óleo e descarga de combustíveis serão isoladas por pisos concretados, canaletas e interligada a SAO.

Entretanto, a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora, quando da operação do empreendimento, uma vez que todos os sistemas de tratamento de efluentes líquidos deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 010/86.

#### **Resíduos sólidos:**

Os resíduos sólidos que serão gerados nas unidades administrativas como lanchonete, escritório, restaurante e banheiros/vestiários como, toalhas descartáveis, papéis, papelão, plásticos, entre outros, serão recolhidos, acondicionados em tambores metálicos e enviados para coleta seletiva e depósito de lixo municipal. Os demais resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopas e papelões impregnados de óleo, lama oleosa da SAO, entre outros, e que são enquadrados pela NBR 10.004/2004 como "Resíduos Perigosos ou classe I", serão acondicionados em tambores metálicos na própria empresa, e em seguida serem destinados a uma empresa licenciada ambientalmente para recebimento desses resíduos.

#### **Emissão de gases na atmosfera**


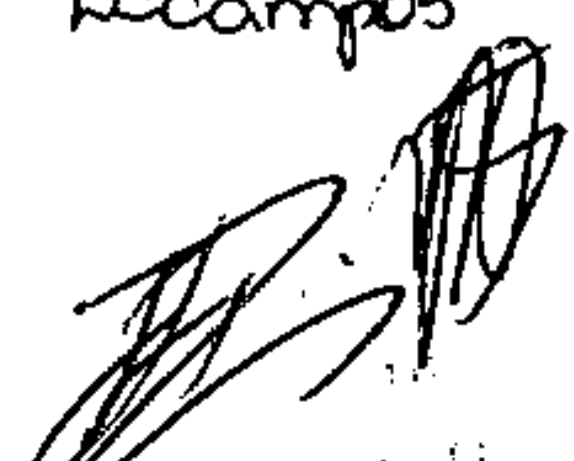
Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, que serão implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Deverão ser revisadas periodicamente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

#### **Emissão de ruído**

Sobre a emissão de ruídos devem-se destacar principalmente os gerados pela movimentação de veículos e caminhões nos pátios de abastecimento, pelos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento, compressor, etc. A empresa não apresentou um laudo de avaliação do nível de ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, uma vez que o empreendimento está em fase de implantação. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor neste caso.

#### **Outras medidas de controle**

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria decorrentes dos impactos gerados durante a operação dos equipamentos. Com relação aos riscos de acidentes que possa ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos) deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

  
  
Eccampes

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****PARECER ÚNICO**

Data: 1-4-2008

Folha: 7/9

Consta no PCA "MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCIDENTES", elaborados pela Antares Engenharia e Consultoria Ltda.

No RCA/PCA apresentados e nas informações complementares solicitadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados durante a operação do empreendimento, os quais foram considerados adequados e deverão ser complementados como condicionantes à licença.

**6 - Conclusão:**

Segundo as documentações apresentadas no processo de licenciamento ambiental, na vistoria técnica realizada e somada às informações complementares solicitadas, pode-se afirmar que as medidas mitigadoras que serão implantadas foram consideradas adequadas. Porém, deverão ser complementadas com a apresentação de novas medidas mitigadoras.

Portanto, este parecer é favorável à concessão das Licenças Prévia e de Instalação (LP+LI) do **POSTO MOC LTDA**, para a sua unidade de comércio varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, exceto gás liquefeito de petróleo, localizado no perímetro urbano do município de Montes Claros, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I.

**7 - Parecer Conclusivo:**

Favorável a concessão da licença: (  ) Sim (  ) Não

**8 - Validade da licença:**

2 (dois) anos

Eccompos

ANEXO I

<b>PARECER ÚNICO Nº 14/2008(SUPRAMNM)</b>	<b>185942/2008</b>
Indexado ao(s) Processo(s) nº: 14107/2006/001/2007	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL ( <input checked="" type="checkbox"/> )	
AUTO DE INFRAÇÃO ( )	

**1- Identificação:**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO MOC LTDA / POSTO MOC LTDA		CNPJ / CPF: 07.385.476/0001-37	
Empreendimento (Nome Fantasia): POSTO MOC.			
Município: MONTES CLAROS.			
Atividade predominante: COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCL. GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.			
Código da DN e Parâmetro: Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.			
Capacidade de armazenagem:..... 150 m <sup>3</sup> .			
Coordenadas Geográficas:			
Datum: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) SAD 69		( ) WGS 84	
Fuso: ( ) 22°		( <input checked="" type="checkbox"/> ) 23°	
Meridiano		( ) 39°	
( ) 45°		( ) 51°	
Formato Lat/Lon:		Latitude: S	
Grau: 16		Min: 43,5	
Seg: 55		Longitude: W	
Grau: 43		Min: 48,5	
Seg: 56			
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )		Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	
Classe do Empreendimento: CLASSE - 3 - DN 74/2004			
Fase do Empreendimento: LICENCAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO (LP+LI).			

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo*	Fase do Licenciamento
01	Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a implantação integral do empreendimento, incluindo o tanque subterrâneo para óleo usado, segundo o que determina as Deliberações Normativas do COPAM 50/2001 e 108/2007, Resolução CONAMA 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13.786/05.	2 anos	LP+LI
02	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Resolução ANP nº 12, de 21-3-2007, e a Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	2 anos	LP+LI

(\*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

*Excompro*



**9 - Data / Responsabilidade Técnica:**

Data:	
Montes Claros, 1-4-2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
<b>Lais Fonseca dos Santos</b>	
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:
<b>Hélio de Moraes Filho</b>	<i>Hélio de Moraes Filho</i> DIRETOR DE APOIO TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 112778-6
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:
<b>Fabiano de Souza Rocha</b>	<i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01:	Assinatura / Carimbo:
<b>Yuri Rafael de O. Trovão - Jurídico</b>	<i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Gestor Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 449172 - 6
Téc 02:	Assinatura / Carimbo:
<b>Elaine Cristina Campos</b>	<i>Elaine Cristina Campos</i>
Téc 03:	Assinatura / Carimbo:
<b>Josemir Luiz Dias</b>	<i>Josemir Luiz Dias</i>